



Protocolo:
Processo:
Projeto:

Tipo: Projeto de Lei
Autor: Deputado Rafael Tavares
Coautor(es): Deputado João Henrique

Declara o senhor Presidente Luiz Inácio Lula da Silva persona non grata no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 1º. Fica declarado como persona non grata no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul o senhor Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Júlio Maia, 22 de Fevereiro de 2024.

Rafael Tavares

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

As falas do Presidente Lula, que comparou ações de Israel na Faixa de Gaza ao Holocausto durante uma visita à Etiópia, provocaram uma forte reação tanto no Brasil quanto internacionalmente. Essa comparação foi criticada por jornais como o Estadão e a Folha de São Paulo, sendo considerada uma forma de vandalismo diplomático e uma deturpação da história e da memória das vítimas do Holocausto. O Estadão chegou a afirmar que tal comparação colocou o Brasil em uma posição complicada no cenário internacional e sugeriu que as declarações de Lula poderiam ser vistas como uma expressão de má-fé, dado o conhecimento esperado de um líder sobre a singularidade do Holocausto ^[1].

Adicionalmente, a Confederação Israelita do Brasil (CONIB) expressou preocupação com as implicações dessas declarações para o aumento do antissemitismo no Brasil ^[2]. O presidente da CONIB, Claudio Lottenberg, classificou a fala de Lula como demonstrativa de uma “ignorância” sobre a situação e alertou que ela poderia legitimar o discurso de ódio e aumentar o risco de ações antissemitas no país.

Soma-se a isto o fato de o antissemitismo vir crescendo vertiginosamente no Brasil. Em 2023, houve um crescimento de 133% nos casos de violência e discriminação contra judeus, apenas em Outubro de 2023, este crescimento foi de 961% ^[3].

Assim, para que nosso Estado demonstre ser contra este tipo de violência, seguimos o Exemplo do Ministro das Relações Exteriores de Israel, Israel Katz, declarou Lula persona non grata ^[4], citando as comparações feitas por ele como uma ofensa e um ataque antissemita, declarando o atual presidente senhor Luiz Inácio Lula da Silva, persona non grata no Estado de Mato Grosso do Sul.

Tal declaração de Lula foi vista por muitos, incluindo líderes israelenses e organizações internacionais, como minimizando a singularidade do Holocausto e demonstrando uma falta de compreensão da complexidade do conflito israelense-palestino.

Esta é a primeira vez que um presidente brasileiro recebe tal designação por parte de Israel, marcando um momento significativo de tensão nas relações bilaterais entre os dois países. A situação se agravou devido à sensibilidade das questões relacionadas ao Holocausto e às operações militares em Gaza, com repercussões que vão além da diplomacia, potencialmente influenciando a percepção pública e o risco de antissemitismo, conforme destacado por lideranças comunitárias judaicas.

Mesmo diante de toda a repercussão negativa e a possibilidade de incluir nosso País em um conflito armado, bem como cortando os laços com um dos principais parceiros internacionais do Brasil, o Presidente Lula se nega a se retratar e deixa claro que não há qualquer arrependimento em suas falas antissemitas e que desrespeitam a história mundial.

Por fim, destacamos a importância de não acolhermos tal cidadão em nosso Estado, demonstrando que não aceitamos as falas e atitudes deste senhor contra nosso principal parceiro o Estado de Israel.

[1] <https://revistaoeste.com/imprensa/folha-e-estadao-criticam-ma-fe-e-plena-ignorancia-de-lula/>

[2] <https://pleno.news/brasil/politica-nacional/presidente-da-conib-fala-de-lula-aumenta-risco-de-antissemitismo.html>

[3] <https://congressoemfoco.uol.com.br/projeto-bula/opinioao/o-crescimento-alarmante-do-antissemitismo-no-brasil/>

[4] <https://www.timesofisrael.com/israel-declares-brazils-lula-persona-non-grata-for-comparing-gaza-war-to-holocaust/>